



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 031, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.653,22 (Quatorze mil reais seiscientos e cinquenta três com vinte e dois centavos), destinados a atender a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na suplementação de recursos orçamentários para os serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário, e Locação de Impressoras – Outsourcing, com contratos vigentes das Secretarias da Fazenda e de Administração, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

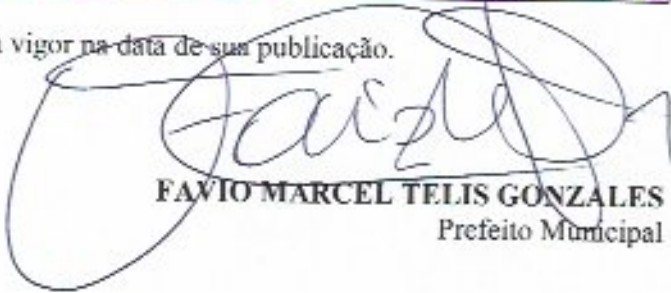
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.128	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	227	R\$ 3.803,22
2.112	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	159	R\$ 3.650,00
2.125	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	201	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 14.653,22

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

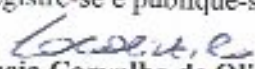
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.144	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	144	R\$ 14.653,22
TOTAL				R\$ 14.653,22

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de março de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração